



Poder Legislativo

Damianópolis Goiás no Rumo Certo

ADM: 2019/2020



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 110/2019, de 06 de junho de 2019.

*“Autoriza a **Demolição** e o aproveitamento do material do prédio da extinta **Escola Municipal da Fazenda Larga**, neste município”.*

Faço saber que a Câmara Municipal, APROVOU, e eu Prefeito do Município de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que me são conferidas; SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar os serviços de **demolição** com a retirada inicial e o aproveitamento dos materiais e instalações existentes no Prédio destinado ao funcionamento da extinta **Unidade Escolar** localizada na **Fazenda Larga** neste município.

Art. 2º - As áreas cedidas a título gratuito para a construção da unidade escolar retornam a propriedade originária.

Art. 3º - Todo o material existente e aproveitável com a demolição do prédio, se não utilizado em outros serviços e construções da Prefeitura, poderão ser doados a pessoas reconhecidamente carentes residentes na localidade, desde que utilizados na construção, ampliação ou reforma de suas moradias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 06 de junho de 2019.

Valdivino Neres da Rocha

Valdivino Neres da Rocha

Presidente

Vanderlei Sevilha Rocha

Vanderlei Sevilha Rocha

1º Secretário

Alaesse Sousa Marinho

Alaesse Sousa Marinho

2º Secretário

*Recebi 14/06/2019
às 10:18 hs
Zilma Alves*



Poder Legislativo

Damianópolis Goiás no Rumo Certo

ADM: 2019/2020



CERTIDÃO

Certifico para todos os fins em que se fizerem necessários, que o **Projeto de Lei Municipal nº 037/2019**, que "Autoriza a Demolição e o aproveitamento do material do prédio da extinta Escola Municipal da Fazenda Larga, neste município.", de autoria do Poder Executivo Municipal, Foi votado em plenário e **aprovado por unanimidade** dos votos dos vereadores, em sessões ordinárias, realizadas nesta Câmara Municipal de Vereadores, nos dias 05 e 06 do mês de junho de 2019, ficando então assim o **Autógrafo de Lei nº 110/2019**.

Por ser verdade, firmo a presente certidão em duas vias de igual teor.

Sala das sessões do Poder Legislativo de Damianópolis, Estado de Goiás, 06 de junho de 2019.

DANIEL CALDEIRA BARBOSA

Secr. Escrevente/Responsável pelo Con. Interno

Recebi 14/06/2019
às 10:18hs
Silma Alves